



Direção Geral do Foro
Portaria da Direção do Foro

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº137/2021

Altera a Portaria da Direção do Foro n.º 132/2021, que dispõe sobre os estágios do retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal em Pernambuco

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de atendimento ao público nas Subseções Judiciárias do Recife, do Cabo de Santo Agostinho, de Jaboatão dos Guararapes e de Caruaru ao horário de atendimento no balcão virtual,

RESOLVE:

Art. 1.º alterar o art. 10 da Portaria da Direção do Foro n.º 132/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. O horário de atendimento será o seguinte:

I - 12 às 17 h - Subseções do Recife, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Caruaru;

II - 8 às 14 h - demais Subseções e atermações realizadas na Sede II."

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 13/08/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.